LEI Nº 4.973, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	50.000,00
0034	Limpeza Publica	90.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	-90.000,00
0034	Limpeza Publica	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	90.000,00
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	50.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	-40.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de categoria econômica no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
2.148	Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 555	Obras e Instalações	90.000,00

Total	**140.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVLVIEMNTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiental**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1105)	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 555 (1109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-total	**-40.000,00**

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.41 – 555 (1137)	Contribuições	-50.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 555 (1169)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 555 (1173)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
	Sub-total	**-50.000,00**

Total	**-140.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 20 / 06 / 2017
Edição: 1380
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 21 / 06 / 2017
Edição: 6913 Pág.: B 25
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE